

**PORTARIA 27/2024**

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor ANTONIO FERNANDES DE LIMA  
FILHO”

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ANTONIO FERNANDES DE LIMA FILHO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 426/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/07/2024 ao servidor Senhor ANTONIO FERNANDES DE LIMA FILHO, RG nº 14.525.941-9, matrícula 30760, cargo MOTORISTA ESPECIALIZADO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B58D-6865-62B7-2A26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 21/06/2024 10:48:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/B58D-6865-62B7-2A26>

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
CONTRATOS.....	2
DÍVIDA ATIVA.....	3
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	8
LICITAÇÕES.....	9
MEIO AMBIENTE.....	9
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	14
SINDICÂNCIA.....	14
SECRETARIA.....	14
DECRETO.....	14
LEIS.....	15
PORTARIAS.....	18

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

**PORTARIA 26/2024**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora VERONICA REZENDE”

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora VERONICA REZENDE é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 243/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/07/2024 à servidora Senhora VERONICA REZENDE, RG nº 23.935.509-X, matrícula 30360, cargo SERVENTE, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

**PORTARIA 27/2024**

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor ANTONIO FERNANDES DE LIMA FILHO”

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ANTONIO FERNANDES DE LIMA FILHO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 426/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/07/2024 ao servidor Senhor ANTONIO FERNANDES DE LIMA FILHO, RG nº 14.525.941-9, matrícula 30760, cargo MOTORISTA ESPECIALIZADO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

**PORTARIA 28/2024**

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOSE DIAS PASCHOAL NETO”